

VALOR GLOBAL: R\$ 7.398.300,00 (sete milhões trezentos e noventa e oito mil e trezentos reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.639/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 071/2016
TERMO ADITIVO Nº 17

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSÓRCIO VR ECOLOGIA**.

OBJETO: Prorrogação de prazo e alteração técnica ao **CONTRATO DE OBRAS** firmado em 16.06.2008 (**CONTRATO Nº 169/2008**), relativo à execução das obras de **INTERVENÇÕES INTEGRADAS NO DESENVOLVIMENTO E RECUPERAÇÃO URBANA E AMBIENTAL DAS ÁREAS DEGRADADAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**.

PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 24.03.2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.246/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 072/2016
TERMO ADITIVO Nº 09

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **TGA CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE OBRA 20/05/2013 (CONTRATO Nº 210/2013)**, relativo à obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CEARÁ**, situada na Estrada da Pedreira, nº 421, Bairro Vila Brasília em Volta Redonda – RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.03.2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.843/2013

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 011/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse financeiro do Projeto Condomínio Cultural 2016 INSTITUTO DAGAZ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 22 de Março de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto Condomínio Cultural 2016 da entidade Associação Cultural para o desenvolvimento de Tecnologias Humanas -DAGAZ.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de Março de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 012/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse financeiro do Projeto Acessibilidade e Inclusão Social 2016 - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 22 de Março de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto Acessibilidade e Inclusão Social 2016 da entidade Associação

de pais e Amigos dos excepcionais de Volta Redonda - APAE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de Março de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 013/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Repasse Financeiro do Projeto Lado a Lado 2016 - LAR ESÍRITA IRMÃ ZILÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 22 de Março de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova repasse financeiro referente ao Projeto Lado a Lado 2016 da entidade Lar Espirita Irmã Zilá - LEIZ

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de Março de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 014/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 22 de março de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Dezembro de 2015, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de março de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 017/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balanço Anual do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 22 de Março de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o Balanço Anual exercício 2015 do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, de 22 de março de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA Deliberação nº 018/2016-CMDCA.

DELIBERAÇÃO Nº 018/2016-CMDCA

Ementa: Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Geral Ordinária realizada em 22 de Março de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 200/1996 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes Conselheiros:

• Vanderluci Jesus Nunes – Secretária Municipal de Educação– SME
 • Solange Maria da Silva – Secretária municipal de Planejamento - SMP
 • Linez Costa Camargo – Secretária Municipal de Governo – SMG

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de Março de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 990 DE 24 DE MARÇO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 24 de março de 2016, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a "Prestação de Contas de Recursos de Fundo a Fundo, (FEAS/SEASDH), do ano de 2015," após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Israel Carlos da Silva
Presidente
CMAS/VR

Maria Nilza R. do Nascimento
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 991, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 24 de maio de 2016, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar a Comissão que conduzirá o processo eleitoral para gestão do biênio 2016/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda – CMAS/VR.

NÃO GOVERNAMENTAL
 • Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA
 • Associação de Pais e Deficientes Mentais - APADEM